



DIRECIONAL DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
 CNPJ n. 16.614.075/0001-00 - NIRE 313.000.2583-7
 Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 21.350

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do artigo 20, alínea "e" e artigo 28, §1º, do Estatuto Social da DIRECIONAL ENGENHARIA S.A. ("Companhia"), ficam os acionistas da Companhia convocados a se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a serem realizadas em primeira convocação no dia **28 de abril de 2023**, às 10:00 horas, **por meio exclusivamente digital**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76") e do §3º do artigo 28, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 81"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia ("Ordem do Dia"):

1. Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (b) Deliberar acerca da proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e a distribuição de dividendos; (c) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; (d) Caso aprovada a instalação do Conselho Fiscal, eleger os seus membros efetivos e suplentes; e (e) Fixar o montante da remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, caso instalado, para o exercício social de 2023.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Aprovar a atualização da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o cancelamento de ações em tesouraria aprovado em Reunião do Conselho de Administração de 10 de maio de 2021; (b) Aprovar a alteração do inciso "t" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a tratar a alçada de aprovação através de um valor fixo, e não com base em percentual do patrimônio líquido consolidado da Companhia; (c) Aprovar a alteração do inciso "j" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a atualizar o valor de alçada de aprovação; (d) Aprovar a alteração do inciso "k" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a atualizar o valor de alçada de aprovação; (e) Aprovar a alteração do inciso "m" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a incluir um valor de alçada; (f) Aprovar a alteração do inciso "n" do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, de modo a excluir menção a debêntures, para evitar duplicidade, incluir notas comerciais, considerando sua regulamentação, e atualizar o valor de alçada; (g) Aprovar a exclusão do inciso "v" do artigo 20 e a inclusão do inciso "m" ao §1º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, de modo a transferir a competência de aprovação de contratação de instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais do Conselho de Administração para a Diretoria, e com a consequente reenumeração das alíneas seguintes do artigo 20; (h) Aprovar a alteração do caput do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, de modo a aumentar o número máximo de membros da Diretoria em um membro e atualizar disposição relativa às atribuições dos Diretores; (i) Aprovar a alteração do §1º do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, de modo a consignar a representação necessária para realização dos atos de competência da Diretoria; e (j) Deliberar sobre a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações acima destacadas, caso aprovadas.

INFORMAÇÕES GERAIS: 1. **Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados e/ou discutidos na AGOE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia ("Manual"), os Boletins de Voto a Distância ("Boletim de Voto"), bem como aqueles exigidos nos termos do §6º do artigo 124 e do artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 8º da Resolução CVM 81, encontram-se disponíveis (i) no website da Companhia (ri.direcional.com.br), bem como na sua sede social, (ii) no website da CVM (www.gov.br/cvm), e (iii) no website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). 2. **Participação dos Acionistas na AGOE.** Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 28 da Resolução CVM 81, a AGOE será realizada de modo **exclusivamente digital**, razão pela qual os acionistas poderão participar da AGOE: (i) votando virtualmente, por meio da plataforma digital indicada no Manual ("Plataforma Digital"); ou (ii) votando a distância, por meio do envio de Boletim de Voto. 3. **Participação via Plataforma Digital.** Os acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, participar virtualmente da AGOE por meio da Plataforma Digital, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 28, da Resolução CVM 81. Nesse caso, o acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGOE, todas as instruções de voto do referido acionista recebidas por meio de Boletim de Voto, deverão ser desconsideradas. Para participarem virtualmente da AGOE por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@direcional.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da AGOE (isto é, **até às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2023**). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGOE, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos necessários para a sua participação, conforme esclarecimentos no item 5 abaixo. Em resposta à solicitação, a Companhia disponibilizará as regras e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista. 4. **Votação a Distância.** Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto, **até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGOE**, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, ou seja, **até 21 de abril de 2023 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador:** (i) ao escriturador das ações de emissão da Companhia, (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no Manual. **Deverá ser preenchido um Boletim de Voto para a AGO e um Boletim de Voto para a AGE, de forma segregada.** 5. **Documentos Necessários para a Participação.** O acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído. O acionista, seu representante legal ou mandatário deve, conforme o caso, apresentar à Companhia, **até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de AGOE** (isto é, **até às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2023**), documentos que comprovem sua identidade, conforme disposto no artigo 29 do Estatuto Social, no artigo 126, caput e §1º, da Lei nº 6.404/1976, e, na Resolução CVM 81. No caso das pessoas jurídicas estrangeiras e/ou documentos em língua estrangeira, necessário observar também o Decreto nº 8.660/2016 e o Decreto-Lei nº 4.657/1942. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGOE, vide o Manual. 6. **Informações Adicionais.** A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGOE por meio da Plataforma Digital. Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e no Manual, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos Acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE. 7. Os acionistas interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, no telefone +55 (31) 3431-5509 ou via e-mail (ri@direcional.com.br).

Belo Horizonte/MG, 28 de março de 2023.
Presidente do Conselho de Administração da Companhia
 Ricardo Valadares Gontijo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D990-D483-740F-8F32> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D990-D483-740F-8F32



Hash do Documento

8whmltB3bYmhH+pGLxBnJ1VlmsNKWTXMkYc6QxYLYy8=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 05/04/2023 21:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

